

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO E REGRAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS****GRUPO I**

ITEM	SEGMENTO	ATENDIMENTO	FUNCIONAMENTO	
			DIA	HORÁRIO
01	Hospitais e hemocentros.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
02	Clínicas médicas, odontológicas, psicológicas, de fisioterapia.	Presencial - agendamento/hora marcada	Segunda a Domingo	24 horas
03	Laboratórios de análises.	Presencial - agendamento/hora marcada	Segunda a Domingo	24 horas
04	Farmácias, drogarias e manipulação.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
05	Empresas de fornecimento de serviços de internet, telefonia, energia elétrica e água potável.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
06	Funerárias e cemitérios.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
07	Estabelecimentos de hotelaria e assemelhados e restaurantes para atendimento exclusivo dos hóspedes.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
08	Estabelecimentos comerciais e estacionamento de veículos localizados no interior do aeroporto.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
09	Transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, transporte com uso de aplicativos, taxi, mototaxi, transportadoras e empresas de logística, terminais e depósitos e serviços de entrega de qualquer natureza.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
10	Serviços de guinchos, devidamente credenciados para operar e chaveiros.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
11	Indústrias e obras públicas e privadas de edificação, pavimentação e infraestrutura.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
12	Empresa de vigilância patrimonial.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
13	Sociedade sem fins lucrativos de apoio e recuperação de dependentes de álcool, drogas e similares.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
14	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá (escritórios e profissionais).	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
15	Seguradora, plano de saúde.	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas

16	Escritórios e Conselhos de profissionais liberais (arquitetos, administradores, serviços contábeis, contadores e contabilistas, engenheiros e representantes).	Presencial	Segunda a Domingo	24 horas
----	--	------------	-------------------	----------

GRUPO II - ATENDIMENTO PRESENCIAL

Com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento, permitido o acesso de uma pessoa por família.

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
17	Lojas de conveniência, vedado o consumo de bebida alcóolica no local.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
18	Ambulantes, camelô com lugar fixo.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
19	Açougue, peixaria.	Segunda a Domingo	07 às 18 horas
20	Feira fechada, feiras livres.	Segunda a Domingo	07 às 18 horas
21	Panificadora.	Segunda a Domingo	07 às 20 horas
22	Supermercados e atacarejo, com acesso de uma pessoa por família, sendo a primeira hora reservada para atendimento exclusivo das prioridades previstas em lei.	Segunda a Domingo	07 às 20 horas
23	Minibox, mercantis e assemelhados.	Segunda a Domingo	07 às 20 horas
24	Batedeira de açaí.	Segunda a Domingo	09 às 20 horas
25	Oficina mecânica - veículos, bicicleta e outros.	Segunda a Sábado	08 às 19 horas
26	Ração animal e insumos agropecuários.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
27	Distribuidoras de produtos.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
28	Hortifrutigranjeiro.	Segunda a Domingo	09 às 20 horas
29	Lojas de móveis e eletrodomésticos.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
30	Distribuidora de cimento.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
31	Lojas de informática, eletrônicos e telefonia.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
32	Lojas de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, estâncias de madeiras e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
33	Comércio de autopeças, acessórios, pneus, baterias e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
34	Lavanderia.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
35	Plásticos descartáveis e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
36	Chaveiro e carimbo, locadora de veículos.	Segunda a Domingo	24 horas
37	Postos de combustível e borracharia.	Segunda a Domingo	24 horas
38	Armarinhos, tecidos e aviamentos.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas

39	Bijuterias e acessórios.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
40	Comércio varejista de materiais e equipamentos de escritório.	Segunda a Domingo	09 às 18 horas
41	Bancas de revista.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
42	Shoppings de pequeno porte, lojas de variedades, lojas de departamentos, magazines e afins, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
43	Shopping Center, com 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Domingo	10 às 20 horas
44	Lojas de artigos esportivos e afins.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
45	Lojas de vestuários, acessórios e afins.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
46	Joalherias e afins.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
47	Marmoraria e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
48	Vidraçaria e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
49	Agências de viagens, turismo e afins.	Segunda a Domingo	24 horas
50	Concessionárias e revendas de veículos.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
51	Floricultura e jardinagem.	Segunda a Domingo	09 às 18 horas
52	Empresas de decoração e design.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
53	Lojas de bombons e enfeites.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
54	Lojas de brinquedos.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
55	Lojas de perfumarias, cosméticos, higiene, beleza e similares.	Segunda a Domingo	09 às 19 horas
56	Papelaria e livraria.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
57	Escola de dança e ballet; Esporte de contato (esporte de contato - jiu jitsu, judô, taekwondo, submission, mma, boxe, muay thai, capoeira e similares); Academias de ginástica, escola de natação e hidroginástica, com atendimento por agendamento organizado por turma com membros e horário fixo, não ultrapassando 50% da taxa de ocupação do estabelecimento.	Segunda a Sábado	06 às 20 horas
58	Competições de esporte coletivo em estádios de futebol, ginásios, quadras poliesportivas e praças, sem a presença de público, vedado o consumo de bebidas e alimentos no seu interior.	Segunda a domingo	06 às 20 horas
59	Portos aberto para embarque e desembarque de passageiros, respeitado o limite de 50% da capacidade total de passageiros determinada pela autoridade marítima para a embarcação.	Segunda a Domingo	24 horas

GRUPO III - AGENDAMENTO COM HORA MARCADA

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
60	Óticas.	Segunda a Domingo	09 às 18 horas
61	Manutenção de aparelhos de climatização, manutenção de eletroeletrônicos.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
62	Revenda, manutenção e limpeza de piscinas.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
63	Clínicas de estética, clínica de podologia.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
64	Atividades de intermediação e gerenciamento de serviços e negócios em geral.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
65	Escritórios prestadores de serviços, escritórios compartilhados (coworking).	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
66	Lavagem de veículos.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
67	Serviços de publicidade e afins.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
68	Pet Shop.	Segunda a Sábado	07 às 20 horas
69	Serviços sociais autônomos (somente atividades de consultorias, orientação, assistência técnica e administrativa).	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
70	Salão de beleza, barbearia, esmalteria, cuidados pessoais e estúdio de tatuagem.	Segunda a Domingo	09 às 18 horas
71	Lan house, serviços de acesso à internet e similares.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
72	Imobiliárias e corretoras.	Segunda a Sábado	09 às 18 horas
73	Revendedora de água e gás de cozinha.	Segunda a Domingo	08 às 20 horas

GRUPO IV - ATENDIMENTO PRESENCIAL, DELIVERY e DRIVE THRU

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
74	Restaurantes de qualquer natureza e churrascarias. Permitido a venda e consumo de bebida alcóolica a a realização de show com música ao vivo, no interior do estabelecimento, sendo vedado o uso ou improvisação de pista de dança.	Segunda a Domingo	10 às 22 horas PRESENCIAL
			08 às 01 horas da manhã - DELIVERY
75	Docerias, lanchonetes, hamburguerias, fast food e similares; sorveterias e pizzarias.	Segunda a Domingo	10 às 22 horas PRESENCIAL
			08 às 01 horas da manhã - DELIVERY

76	Autoescolas, escolas de cursos livres de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, idiomas e música; cursos de formação, reciclagem e instrução e formação de brigadista e bombeiro civil na modalidade presencial, com 50% da taxa de ocupação, conforme estabelecido neste Decreto.	Segunda a Sábado	07 às 21 horas
----	--	------------------	----------------

GRUPO V - ATENDIMENTO ONLINE

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
77	Universidades, Institutos, Centros de Ensino Superior, Faculdades e escolas particulares, somente para as atividades de produção de conteúdo e ministração de aulas on line e de planejamento, na modalidade presencial, conforme estabelecido neste Decreto.	Segunda a Sábado	07 às 23 horas

ANEXO II

PROTOCOLO SANITÁRIO PADRÃO

- I - efetuar o controle de público e clientes, organização de filas gerenciadas pelos responsáveis do estabelecimento, inclusive na parte externa do local com marcação indicativa no chão, para atendimento do distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e filas;
- II - é obrigatório o uso de máscaras, em via pública, no interior dos estabelecimentos/empreendimentos pelo profissional e pelo cliente em atendimento;
- III - garantir que os ambientes estejam ventilados, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar;
- IV - disponibilizar locais com sabão e toalhas de papel descartáveis para lavagem das mãos;
- V - manter, preferencialmente, o sistema de trabalho remoto ou domiciliar (home office) para as atividades administrativas;
- VI - prover dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas dos estabelecimentos para uso dos clientes na higienização e de forma intercalada em diferentes áreas do estabelecimento, sempre recomendando a necessidade de utilização;
- VII - ampliar a frequência da limpeza de piso, corrimão, balcão, maçanetas, superfícies e banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária, bem como, disponibilizar lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio que evite contato manual com sua abertura;
- VIII - higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 2% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços antes e depois de cada utilização;
- IX - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares) por cada cliente, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool a 70%, utilizar hipoclorito a 2% de concentração;
- X - restringir o número de pessoas na área de atendimento do estabelecimento a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área útil de circulação, sendo considerado pessoa para este propósito, tanto clientes quanto funcionários, observando sempre o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os mesmos;
- XI - as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum devem estar envoltas em papel filme e deverão ser higienizados após a utilização de cada usuário;
- XII - os estabelecimentos comerciais com estacionamento privativo deverão reduzir o número de vagas de estacionamento a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, com veículos estacionados em vagas alternadas;
- XIII - dispensar o comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37,8°), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, perda de olfato e paladar, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

